

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 35/2007.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: <u>"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 561, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".</u>

(PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA)

				em_ <u>2}</u> _de	Março	deJ00}
	4		Rejeitado	emde		de
			Aprovado	em_ <u>J2_</u> de	Stril	de200}
		em_ <u>J3_</u> de	/	de <u></u>		
		otocolo em <u>13</u>	_deUii	de04	, pelo oficio n.º	042/2007
Sancionado	em	_de		de		_
Promulgado	em	_de		de	0 8	
Veto Parcial	em	_de		de	-	
" Total	em	_de		de		
Arquivado	em	_de		de		
Resolução	nº	_de		de	_	
Publicado	em	_de	de	eno	***	
		Secretaria,	Japeride_	Direct specific speci		de



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO									
DATA:	1 2	03	_1 。	.f000					
№ <u>035</u>	_LIV°	07	FLº_	020					

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 561 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira'.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 561, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA.

Art. 2° - À família de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Março de 2007.

SILAS REIS FÉLIX VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

27 103 12007

C. M. JAPERI 1º DISCUSSÃO

DATA: 10 104 1207

_

C. M. JATERI 2ª DISCUSSÃO A: 12/04/2007

APF MOD

Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02 Carlos Alberto Melio dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

nus

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS 200 DATA DE FALECIMENTO Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS" AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta PRAZO DA EXUMAÇÃO 3 anos NECRÓPOLE. Conforme Lei 152 de 25/07/77

Alva Cella morques Perces 2763 - 5995 2764 - 7260

2 A CICUNSCIÇÃO Registro Civil das Pessoas Naturais

1° Distrito - Nova Iguaçu - RJ Av. Nilo Peçanha, 516 - Sobrado - Centro - Nova Iguaçu- RJ - Сер: 26220-010

Humberto Monteiro da Costa

Oficial Registrador Tel.: (21) 2765 - 3916 Silas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDAO

CERTIDÃO DE OBITO

revendo o livro 154_C de registro de óbito, fls. 195, sob o número de ordem 82478, consta o de PAULO que, CERTIFICA falecido em 18 de maio de 2006, às dele, GILBERTO PEREIRA, no(a) HGNI, Posse - Nesta Cidade, do sexo masculino, ROGERIO horas 08:00 SEBASTIANA SEBASTIÃO GILBERTO PEREIRA e de a idade de 51 ano(s), profissão Aux. de Manutenção, de filho casado com MARIA DA GRAÇA BENTO DE SOUZA, residente PEREIRA. COM Cel. Monteiro Barros 720, Fds, Austin - NI-RJ, natural de civil estado Janeiro. Deixou dois filhos(as) maiores e três filhos(as) Rua era eleitor e faleceu sem testamento de bens. deixou não Causa indeterminada. menores. mortis Luciene Francris P. França CRM-5267734-5. Local Causa conhecido. Dr(a). Engenheiro Pedreira. Declarante: atestante Cemitério de sepultamento: COSTA. Obito lavrado em 18 de maio de OLIVEIRA DA Observações : D.O: 8555767; Foi apresentado a Identidade do CARLOS obituado Nº 06716029-1/IFP e CPF.815.029.407-44.-*--*--*--*--*--

Eu Stime de Olivaira Sour UJT21115

ETPS 78.829-51 | 48-R

extraí. O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu. 18 de maio de 2006 gruno de Olivaira Sour.

Nova Iguaçu. 18 de maio de 2006 gruno de Olivaira Sour.

Oficial Negistrador

Tab. 03,11 R\$ 8.49 Tab. 01 10 R\$ 2.54 Tab. 01,09 R\$ 2.54 Tab. 03,11 arte R\$ 1.69 Tab. 01.04a R\$ 3.39 FETJ 20% R\$ 3.73



LEI Nº / 2007.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 561 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira'.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 561, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA.

Art. 2° - À família de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Abril de 2007.

SÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 035/2007

Autor: SILAS REIS FÉLIX. Designo relator, o vereador: Presidente: {kerly Gustavo Bezerra Lopes} Vice-Presidente: {Carlos Antônio Guirnarães Geraldi} O projeto em tela, de autoria de silas reis félix. cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 561 QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA". Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 035/2007.

Designo relator, o vereador

Presidente:

{Carlos Antério Guimarães Geraldi}

Vice-presidente:

{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A

SEPULTURA № 561 QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Carlos Alberto Santos Martins)

{Marcelo Menezes de Lima}